



Órgão oficial da Comarca:
Perdizes

SABADO, 23 DE MAIO DE 2015 - ANO XXIII - Nº 967 - FUNDADO EM 22/02/1992 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

PREFEITO FERNANDINHO CONFIRMA RECAPEAMENTO NO TRECHO DE RODOVIA DE PERDIZES.



Esta semana o prefeito Fernandinho, começou a colher frutos de suas reuniões com o governo do estado.

Segundo ele, as obras de recuperação, recapeamento e sinalização nova, no trecho de cerca de 6 km, do trevo de Perdizes até o trevo de acesso a Uberlândia e Araxá, foram confirmadas pelo governo estadual através do DER para se iniciar no máximo em 10 dias. "Perdizes é uma cidade organizada e que contribui muito com o crescimento da região e do estado, argumentamos em audiências e reuniões e graças a atenção de órgãos e administradores deles, nosso município e nossa população vai receber este benefício. Vamos ter uma rodovia totalmente melhorada e a altura de nossa cidade", disse Fernandinho. Na próxima edição daremos maiores informações.



As obras de recuperação, recapeamento e sinalização nova, no trecho de cerca de 6 km, do trevo de Perdizes terá início em 10 dias.

Mutirão para controlar população de cães. Vai agora atender fêmeas.

Um Mutirão para o controle populacional de cães em Perdizes, realizado no último final de semana conseguiu esterilizar 65 animais machos. O mutirão aconteceu através de uma parceria entre Prefeitura, APPA (Associação Perdizense Protetora de Animais) e o GEER (Grupo de Estudos e Extensão Rural) uma grupo de estudantes de medicina veterinária, da cidade de Uberaba que se organizou para expandir a busca de conhecimentos em atividades

extra curriculares com a supervisão de um professor. "As atividades do último final de semana foram direcionadas a cães machos, mas para os próximos dias 30 e 31, só serão esterilizadas as fêmeas o que será mais abrangente ainda quanto ao controle populacional e proteção dos animais devido muitas vezes ao aumento populacional", disse o presidente da APPA Guto.



25 estudantes de Medicina Veterinária, um professor membros da APPA, secretário de saúde de Perdizes, Fábio Marangoni e ainda voluntários. Um mutirão inédito em Perdizes para a proteção de animais de rua com procedimentos clínicos de esterilização de 65 animais machos.

CASA DE APOIO: UM TRATAMENTO A MAIS.

Para as pessoas que saem de Perdizes todos os dias, em direção à cidade pólo regional em saúde, Uberaba, a prefeitura de Perdizes oferece um local onde os pacientes e acompanhantes, se for o caso, possam ficar durante o dia todo, este local é a Casa de Apoio. Um local referenciado por muitos como, mais um tratamento para as pessoas. Uma casa situada em local de fácil acesso, com alimentação, limpeza, TV e muita atenção. "A casa de Apoio para nós que vimos a Uberaba é uma bênção, a gente toma um cafezinho, conversa até chegar o horário das consultas e encontra aqui muita atenção, carinho dos usuários e colaboração um

com o outro. É de fato mais um tratamento que a gente recebe em momentos que realmente necessitamos", disse uma das usuárias esta semana. Segundo o prefeito, Fernandinho, a Casa de Apoio que a prefeitura oferece a qualquer família de Perdizes que necessitar é um local onde a prefeitura enxerga como um ponto de segurança emocional: "Toda vez que precisamos de atenção em saúde com a gente ou com nossos familiares e eu já passei muito por isso, é importante que não nos sentirmos muito sozinhos e na casa que mantemos em Uberaba, temos principalmente pessoas, na verdade perdizenses e uns

colaborando com outros. E com outros. Sempre que vou lá me sinto muito bem e acho que as outras pessoas camaradas e atenciosos uns também", disse Fernandinho.



Todos os dias, pelo menos 60 pessoas usam as dependências da Casa de Apoio de Uberaba. A prefeitura leva e traz todos os dias, oferece café da manhã, almoço e jantar. Para quem precisa ficar na cidade

Rodrigo Tannous Dias Batista
Especialista em Periodontia, Implantes Dentários
Vinicius de Figueiredo Barreto
Aparelho Fixo e Removível - Clínica Geral
Fone: (34) 3663-1337
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

DG DROGARIA DO SILVIO
Medicamentos, Perfumaria e Genéricos
DISK REMÉDIOS:
34. 3663-1191
34. 9108-8791
Av. Gercino Coutinho, 75
Perdizes/MG

Resende
CORRETORA DE SEGUROS
Seguros de Todos os Ramos, faça-nos uma visita.
Rua Antônio Honorato Fraga, 232 - Sala 2 | Centro | Perdizes/MG
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9988-6664
resendeseguros@yahoo.com.br www.resendeseguros.com.br

Lava Jato do Dūdū
(34) 9169-7535

Perdizes Seguros
Plantão 24 horas
(34) 9108-9086
Rua Antônio Honorato Fraga, 139 - Centro
Fone (34) 3663-2061 - Perdizes/MG
jarbaseseg@netperdizes.com.br

DROGARIA AMERICANA SAUDE
A Rede de Farmácia do seu jeito!
Disk Remédio
3663-1307
9146-0060
Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG

*Assessoria *Mestre Cerimonial
*Eventos *Casamentos
*Cerimoniais *Aniversários
Neli Anne
Cerimonial e Eventos
(34) 3663-1322
(34) 9136-9640
neli_anne@hotmail.com

REDE INOVA DROGARIAS
DISK REDE INOVA
3663-1256 | 9119-1857
FARMÁCIA NOVO HORIZONTE
AL. JERÔNIMO AUGUSTO DE ARAÚJO, 888 - H. HORIZONTE - PERDIZES/MG
ADMITIR MEDICAMENTOS DE GRACIA PARA HIPERTENSÃO, ASMA E DIABETES
90% DE DESCONTO
FARMÁCIA POPULAR

CONGRESSISTAS DA DIOCESE SE REUNEM NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA CABEÇA EM PERDIZES

Evento organizado pelo Terço dos Homens envolveu pastorais e movimentos da cidade na recepção dos congressistas

Dentro das comemorações do Jubileu de Ouro da Diocese de Patos de Minas, aconteceu neste domingo 17/05, o "I CONGRESSO DO TERÇO DOS HOMENS", no Santuário de Nossa Senhora da Cabeça em Perdizes. O Evento teve a participação de vinte e quatro Paróquias da Diocese e reuniu aproximadamente 1.200 participantes.

O Congresso foi organizado pelo pároco de Perdizes Pe. Geraldo Magela de Almeida - Vigário Geral da Diocese, com a colaboração da Equipe do Terço dos Homens, coordenados por Valdevino

Papa da Fonseca e envolveu pastorais e movimentos. Essas equipes se reuniram e trabalharam nos preparativos desde fevereiro, em busca de melhor receber os convidados em nossa comunidade. Houve participação de aproximadamente duzentas pessoas nos bastidores do evento. Como sempre a comunidade perdizense respondeu positivamente ao convite de Pe. Geraldo e mostrou organização e eficiência durante todo o dia.

A programação contou com Acolhida aos Congressistas e trabalho social, organizados pela Pastoral da Catequese sob a coordenação de Marlene Prado; Café da Manhã organizado por Bernardino Simões e Marli de Fátima; Missa presidida pelo

nosso Bispo Dom Cláudio, com animação de Luiz Augusto, Maria Aparecida e Christian; Palestra com o tema "Maria e a importância da Reza do Terço nas famílias", preparada pelo casal de São Gotardo João Bosco e Meire; Almoço preparado por Assis Barbosa e sua equipe; Adoração Santíssimo Sacramento preparada por Pe. Eduardo Rezende da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, de Patos de Minas e dirigida por Dom Cláudio, com animação da Equipe de Canto do Grupo do Terço de Coromandel; Reza do Terço pelos Homens, dirigida e animada pela Equipe da Paróquia de Coromandel; no encerramento foi servido lanche preparado por Fátima Cunha e sua equipe. Durante o todo o dia os participantes

puderam contar com a assistência da ambulância e equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com as enfermeiras Talita Alves e Delaine Sbaraine e o motorista Ricardo Franco. O saldo do dia foi muita oração, louvor e envolvimento total dos participantes que avaliaram positivamente o evento tecendo elogios à organização e à receptividade. Deixamos nosso agradecimento a todos que direta ou indiretamente participaram desse evento pedindo que Maria, nossa boa Mãe interceda ao Pai e Filho para derrame bênçãos em abundância sobre cada um e seus familiares. Deus lhes pague!

Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Diocese de Patos de Minas
Perdizes - MG

OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE A POLÍCIA CIVIL DE PERDIZES-MG E A POLÍCIA MILITAR DE PEDRINÓPOLIS-MG PRENDE UM SUSPEITO PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE ROUBO EM PEDRINÓPOLIS-MG

Foto Arquivo Polícia Civil



No dia 20 de maio de 2015 a equipe da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes-MG e os Policiais Militares de Pedrinópolis-MG desencadearam uma operação na região central do Município, sendo realizado o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, bem como a prisão de um suspeito pela prática dos crimes de roubo ocorridos recentemente em Pedrinópolis-MG.

Frise-se que a Polícia Civil desde que tomou conhecimento formal do crime instaurou o devido inquérito policial e iniciou os trabalhos investigativos.

Após a realização de diversas diligências e de um trabalho de inteligência visando elucidar o caso a equipe da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes conseguiu obter junto ao Poder Judiciário mandados de busca e apreensão e de prisão temporária para o investigado, que vem a ser suspeito pela prática dos crimes de roubo ocorridos recentemente em Pedrinópolis-MG.

O Delegado Titular - Dr. Luis Gustavo Oliveira falou que a operação foi um sucesso e fora deflagrada na região central do Município de Pedrinópolis, sendo que novas diligências estão sendo implementadas para elucidar os recentes crimes de roubo em Pedrinópolis-MG e em Perdizes-MG.

Concluiu o Delegado de Polícia agradecendo à colaboração da dos Policiais Militares de Pedrinópolis-MG e aproveitou o ensejo para disponibilizar à população os telefones da Polícia Civil para a apresentação de eventuais denúncias, a saber: (34) 3355-2018 (Delegacia de Polícia Pedrinópolis-MG) ou 197 (Disque Denúncia), sendo preservada a identidade do colaborador.

O investigado encontra-se recolhido na Cadeia Pública local em decorrência do cumprimento do mandado de prisão temporária.



Relojoaria Perdizes
34. 9225-9592 Bruno
Rua Fausto Alvim, 10 - Centro - Perdizes/MG
relojariaperdizesrp2014@hotmail.com

LAVAJATO PAPALÉGUAS
9108-8807
9243-4127
"O SPA DO SEU CARRO"
Buscamos e entregamos seu automóvel

Elisângela Miotto
Psicóloga
CRP-04/41600
Rua Josina Laurentina de Oliveira, 122 - Sala 02
Bairro Divinéia - Perdizes/MG
Fone (34) 9264-1549

Auto Elétrica Dutra
Peças e serviços em geral
Conserto de alternadores e motores de arranque
Moacir / Cristina
(34) 9125-7701 / (34) 9928-7701
Rod. MG 462, nº 1801 (saida para Patrocínio)
Bairro Cruzeiro - Perdizes/MG - CEP 38170-000
E-mail: cristudtraautoeletrica@yahoo.com

JORNAL REGIONALL
DE PERDIZES
O JORNAL REGIONALL DE PERDIZES
Fundado em 22/02/1992
Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG
Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92
O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG
CNPJ 04.906.130/0001-49
Diretor e Responsável: Cleber Antônio de Castro
O Jornal Regional não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.
Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões:
Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215
E-mail: jornalregional@netperdizes.com.br
Site: www.jornalregional.com.br
Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG
Representante em BH: Mídia - Publicidade e Agenciamento de Mídia LTDA.
Preço por Assinatura:
Semestral: R\$ 100,00
Anual: R\$160,00

Rede MART Supermercados
PERDIGÃO
Aqui você tem:
Qualidade, modernidade e o menor preço.
Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306
Rua João Luciano Barbosa, 231- Centro

PAPELARIA MORITA
Suprimentos de informática,
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Toner a Laser
DISK-RECARGAS:
3663-1423
R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

CASA DE APOIO DE PERDIZES EM UBERABA.

Todos os dias, cerca de 50 a 60 pessoas de Perdizes se deslocam de suas casas, até a cidade de Uberaba em busca de atendimentos especializados de saúde, são cerca de 1.200 (mil e duzentos) atendimentos todos os meses. Segundo a secretária de saúde pelo menos 95% delas encaminhadas por médicos de Perdizes através de TFD,

(Tratamento Fora do Domicílio), que a secretária de saúde formaliza.

O secretário de saúde, Fábio, explica que quando um paciente é atendido pelo sistema municipal de saúde e encaminhado pelo médico a um tratamento especializado, ele é encaminhado à secretária de saúde que se encarrega de marcar o atendimento, agendar e avisar aos pacientes

em suas casas, a data, horário e o local em que ele será atendido. No dia do atendimento, seja: consulta, retorno ou outro procedimento, a secretária transporta este paciente até o local e o traz de volta a cidade posteriormente, isso segundo ele, acontece em média de 60 atendimentos por dia e a maioria são destinados a Uberaba, que é a cidade sede

regional em saúde que Perdizes pertence e para onde, 01 microônibus e pelo menos mais 2 veículos vão e voltam todos os dias levando e buscando pacientes através da secretária.

“Nós temos uma grande equipe, todos instruídos a atender com a maior presteza e rapidez todas as pessoas que procuram a secretária. Inclusive o

prefeito, Fernandinho, sempre cobra e acompanha nossos resultados. Mas existem casos que o próprio sistema não oferece facilidade e em um ou outro caso, temos algumas dificuldades, mas só temos o objetivo e a meta de sermos os mais eficientes e atenciosos possíveis. Inclusive a manutenção da Casa de Apoio para receber

as pessoas de Perdizes em Uberaba é um ponto positivo e que nós temos o maior carinho e investimos bastante para os pacientes e seus acompanhantes quando for o caso fiquem com o mínimo de conforto quanto estiverem em tratamento”, disse o secretário.

A CASA DE APOIO

Esta semana, estivemos em Uberaba, na verdade em atendimento particular e de veículo próprio, mas, como o local era próximo à casa de apoio e passamos em frente a ela, resolvemos visitá-la e tomar um café até que alguns exames ficassem prontos. Ao chegar lá a administradora, Simone Garcia, nos recebeu com toda educação e acompanhada de mais duas senhoras preparava um cheiroso almoço. Logo encontramos com outros perdzenses, homens e mulheres, jovens e idosos e eles nos foi dando notícias de outras pessoas que já estavam em vários hospitais da cidade se tratando. Alguns dos presentes estavam inclusive acordando, escovando os dentes e também tomando café. Notando a limpeza e clima de cortesia e amizade ali presentes, começamos a conversar com as pessoas, indagando os motivos de estarem ali. Na cozinha as duas senhoras: Zaíra e dona Simone na verdade estavam era ajudando a

outra administradora da casa. “Estamos aqui sem fazer nada e como ela (Simone) responsável pela casa)

nos dá esta abertura, a gente ajuda, é muito bom e acho que é o mínimo que fazemos para retribuir por ter um lugar deste pra gente ficar antes e depois dos atendimentos. Todas as vezes que venho aqui gosto de ajudar e sinceramente tenho vontade até de vir aqui mesmo em dias que eu não tenha atendimento para ajudar como voluntária. É uma bênção e as pessoas ficam muito bem aqui”, disse a senhora Zaíra. Outra que estava na cozinha ajudando até que o momento de sua consulta marcada para às 13:00 horas chegasse, a dona Simone, também elogiou e disse se sentir bem, podendo contribuir. “Acho que é o mínimo que podemos fazer e também ajuda a passar o tempo. Se todos contribuíssem seria ainda mais fácil, mas infelizmente alguns não têm coragem nem de enxagar a xícara usada, nem de lavar seu próprio prato. Mas eu não me importo, gosto de ajudar e só de ter este lugar pra gente ficar, sem ter que ficar na rua, sem ter que vir de carro o que seria muito difícil a gente já está bem amparado”.

Disse Simone que estava acompanhada de seu esposo que a aguardava por ali.

Na sala encontramos um jovem tomando seu café e um outro rapaz o Eduardo, que nos contou que já estava hospedado na casa há 20 dias. “Estamos eu e minha esposa aqui, agora ela está no hospital com nossa filhinha que nasceu prematura aos 7 meses de gestação, com menos de 1,5 quilos, aqui mesmo por encaminhamento médico. Agora graças a Deus ela já está boa e só aguardamos ele ganhar peso para voltarmos para nossa casa”, disse. “Aqui é muito bom e sempre procuro ajudar, colaborar e isso a gente faz porque nos sentimos tão bem que dá vontade de retribuir. Este serviço que a prefeitura de Perdizes oferece é muito bom, ninguém em sã consciência aqui reclama e a gente fica querendo fazer parte. Estou muito feliz com minha filha e também me sinto muito valorizado em saber que a prefeitura se preocupa tanto com as pessoas, porque aqui não é mantido para um ou para outro, aqui é mantido para qualquer um, e isso

que é especial, a gente se sente um cidadão mas com respeito” disse ele, que na noite anterior teria sido o cozinheiro assistente e que ajudou a preparar um arroz com suã, para as 10 pessoas que dormiram na casa, como acompanhantes, esperando o dia seguinte para visitarem seus parentes nos hospitais da cidade. O prefeito Fernandinho, que em várias ocasiões visita a casa, comentou que a casa em Uberaba é uma coisa muito “atenciosa” que a prefeitura mantém. “É um lugar aberto para todos os perdzenses, não precisa se inscrever ou pedir autorização, basta estar no sistema e em tratamento de saúde. Acho que este tipo de serviço que mantemos de fato favorece aos pacientes e acompanhantes. Acho que seria mais difícil para todos, pegar um carro, se deslocar até Uberaba, ficar na rua ou em uma pensão, hotel sei lá e ainda se deslocar dentro da cidade, as vezes sem até conhecer os lugares e as pessoas. Quando vou na casa de apoio vejo as pessoas mais tranquilas, com lugar pra ficar, outras

pessoas da mesma cidade para conversar e informar onde se deve ir e em muitos casos os próprios carro da prefeitura, uma vez que os motoristas são muito prestativos, levam os pacientes até o local de atendimento. A casa de Apoio da prefeitura em Uberaba é um lugar muito bom e que as famílias de Perdizes terão a sua disposição pelo menos enquanto a gente tiver à frente do governo, nisso eu tenho confiança” disse o prefeito Fernandinho que afirma que inclusive quando morava em Uberaba estudando e trabalhando, as vezes ia na casa encontrar amigos que se encontravam em tratamento.

A responsável pela administração da casa, Simone Garcia, sempre muito simpática e atenciosa, comentou que a prefeitura mantém a despensa sempre bem munida e que as pessoas que usam a casa são quase que na totalidade colaboradoras e muito atenciosas. “A gente sente que as pessoas estão satisfeitas em ter este lugar à sua disposição e

ficam mais a vontade e felizes quando começam a colaborar uns com os outros. É muito bom, apesar de vários momentos dolorosos ao acompanhar doentes e famílias desmorteadas em alguns casos mais graves, eu estou tendo um aprendizado muito importante aqui nesta casa. Não conhecia também os serviços oferecidos aqui pela prefeitura mas, agora tenho certeza que quem conhecer aqui, além de parabenizar a prefeitura também vão querer colaborar com ela, com quem estiver usando e aqui é uma casa como outra qualquer e quando as pessoas lavam seus talheres, ajustam suas camas, e são parceiros na limpeza evitando as sujeiras desnecessárias, com certeza são ações gratificantes para a gente, pois parece que eles querem também fazer parte do projeto”, disse Simone, que confessa que se cansa mas também descansa quando se tem experiências e exemplos todos os dias de como e quanto as pessoas podem ser gentis e ao mesmo tempo tão fortes.



Durante todo o dia, as pessoas que se espalham pelos hospitais da cidade, chegam e saem da casa. Entre conversas e cafezinhos a atenção, a amizade e colaboração prevalecem entre todos.



Na Cozinha a colaboração dos visitantes, quando acontece faz com que o ambiente fique melhor e as coisas mais organizadas “Uns dão exemplos a outros e a cada dia as pessoas ficam mais participativas e colaborativas”, disse a administradora da Casa mantida pela prefeitura, Simone Garcia. Na foto (e) Zaíra, Simone e Simone Garcia.



A Casa de Apoio de Perdizes na cidade de Uberaba atende cerca de 60 pessoas por dia. São mais de 1.200 atendimentos por mês, com refeição, café e hospedagem gratuitos. Os pacientes são transportados diariamente pela prefeitura com agenda de consultas já confirmadas pela equipe da secretária de saúde, que avisa em casa aos pacientes, sobre o dia, local e horário de transporte e atendimento.

MUTIRÃO PARA PROTEGER ANIMAIS, VAI ESTERILIZAR FÊMEAS.

Uma parceria conseguida pela APPA, (Associação Perdizense Protetora dos Animais), com o GEEP (Grupo de estudos e Extensão Rural) e apoiado pela prefeitura de Perdizes, realizou um serviço inédito, na área de proteção aos animais em Perdizes, no final da semana passada. Segundo a presidente Stella do GEEP, que é um grupo composto por 31 membros, cursando em fase final medicina veterinária na cidade de Uberaba e que busca mais conhecimentos em sua área, com atividades voluntárias extracurriculares em fazendas ou cidades da região, o trabalho em Perdizes na primeira etapa foi muito produtivo. "Recebemos uma boa estrutura, muito apoio e auxílio do pessoal da APPA que nos acompanhou durante o final de semana, em que conseguimos castrar 65 cães machos. A prefeitura forneceu veículos, alimentação e toda estrutura necessária e como conseguimos um primeiro objetivo com sucesso e aprovamos a parceria já fechamos com a APPA e com o secretário de saúde Fábio Teles, uma segunda etapa que será a castração das

fêmeas, que é um trabalho mais técnico, mais clínico, mas, com certeza bem mais eficiente no sentido de controle populacional de cães na cidade", disse Stella. O presidente da APPA, Guto, que inclusive agradeceu aos universitários perdizenses: Gustavo Fonseca e Otávio Silva, que fazem parte do GEEP em Uberaba e que viabilizaram as primeiras conversas com o grupo que resultaram na parceria, comentou que os 65 animais castrados na semana passada foram muito bem tratados e os resultados satisfatórios. "Não tivemos nenhuma perda, a maioria foram soltos no mesmo dia, com boa recuperação e aqueles que foram encaminhados para observação pelos veterinários, a gente levou para a sede da APPA e eles ficaram sendo monitorados até receberem altas. Agradecemos ao prefeito Fernandinho pelo apoio, ao GEEP que fez este trabalho de maneira inédita e que vai voltar no próximo final de semana (30 e 31 de maio) para fazer um trabalho ainda mais importante, agradecemos ao Sr. Luis Teles, que nos emprestou o local para os procedimentos e também a APPA que nos apoiou, ao tesoureiro, Luciano Flausino, que acompanhou todas as despesas e já acertou com a prefeitura as subvenções que vão custeá-las e como sempre já fomos atendidos. Então estamos satisfeitos inclusive com as pessoas donas de cachorros, pois muitos levaram seus cães, pessoalmente para receberem o tratamento e assim protegê-los de brigas nas ruas, agressões de pessoas e até diminuindo sua agressividade. Tivemos um bom resultado e estamos novamente no próximo final de semana já fechado com a prefeitura, através do prefeito Fernandinho para novamente ter a estrutura que tivemos e agora os resultados deverão ser ainda melhores com as fêmeas, pois sabemos que uma fêmea pode produzir no mínimo 2000 novos cachorros em 5 anos e por isso a próxima etapa será ainda mais eficiente", explicou o presidente. O secretário de saúde, Fábio, este no local durante os procedimentos e ficou muito satisfeito com os procedimentos. "O pessoal aqui é muito dedicado, são

universitários preocupados com a saúde e bem estar dos animais e tem a supervisão de um mestre da universidade, os resultados estão muito bons e é como sempre diz o prefeito Fernandinho: as parcerias são bem mais produtivas quando todos têm boa vontade e este caso é uma prova disso. Podem ter certeza que a prefeitura estará novamente ao lado da APPA assim com este, na doação da área que pertence a ela, na construção de sua sede, nos procedimentos que foram feitos e em todas as iniciativas que visem proteger os animais, que seu objetivo e também melhorar a qualidade de vida da saúde da população. Quem dera se todas as cidades da região fizessem este mesmo procedimento, aí sim teríamos diminuídos muitos animais de ruas sendo maltratados", disse Fábio Marangoni. O prefeito Fernandinho, comentou que a iniciativa foi muito positiva e que a prefeitura apóia. "Não dá para resolver todos os problemas públicos com uma única ação, mas precisamos sempre estar

começando ou continuando elas, agora este mutirão trouxe resultados bons com custo baixo para o município e segurança para os animais. Já falei com os prefeitos de nossa região sobre a possibilidade de eles também realizarem este trabalho, acho que seria o ideal para todas as cidades e assim conseguiríamos o objetivo principal que é o de equilibrar o número de cachorros nas cidades, ao ponto deles serem bem tratados e não causarem problemas para a saúde e segurança das pessoas. Agradeço a APPA, ao GEEP e a todos que estão ajudando nestes trabalhos", disse o prefeito. O presidente da APPA, Guto, ainda ressaltou que o GEEP e as outras entidades e pessoas envolvidas estão tendo um papel muito importante na proteção dos animais, mas que essa proteção e o bem estar dos cachorros em Perdizes e em qualquer cidade do mundo dependem principalmente do respeito e da responsabilidade dos proprietários. "Não é legal deixar os animais se reproduzirem por falta de cuidados e depois soltar os filhotes em qualquer lugar,



Antes dos procedimentos os cães eram examinados, avaliados e recebiam os cuidados pré operatórios. A equipe do GEEP trabalhou com conhecimento, cuidado e com supervisão do professor mestre, Raul Morais.



A direita o secretário de saúde, Fábio Marangoni, com os integrantes da APPA, Guto e Luciano, vários voluntários e a equipe do grupo de universitários da cidade de Uberaba, que busca conhecimento prestando serviços voluntários.

BEATRIZ MARTINS, ASSUME CARGO ADMINISTRATIVO NA CAPITAL MINEIRA.

No dia 14 de maio, a ex-candidata a vereadora e presidente do PSB em Perdizes, Beatriz Martins, foi nomeada Secretária de Estado de trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, em cargo comissionado em Belo Horizonte pelo governador, Fernando Pimentel, a qual foi nomeado pelo Deputado Estadual Lerin. A perdizense Beatriz, disse por telefone, que está muito honrada com o cargo e por se tornar a primeira perdizense a ocupar um cargo comissionado na cidade administrativa do governo estadual e que pretende em todas as possibilidades trabalhar pela região, mas, em especial por Perdizes. "Estou iniciando mais uma entre tantas novas e agradáveis caminhadas em minha vida. Agradeço a Deus por estas graças e oportunidades de crescimento profissional e pessoal. Quero estar aqui, mas não saio de Perdizes e desde já me coloca à disposição de toda as pessoas de Perdizes para quaisquer serviços. Muito obrigado ao deputado estadual Lerin que está me dando esta oportunidade", disse Beatriz, que desde sua posse já está em Belo Horizonte trabalhando.



Beatriz Martins, foi nomeada em cargo comissionado em Belo Horizonte pelo governador, Fernando Pimentel, a convite do deputado estadual e agora secretário de Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE Antonio Lerin.



ROTIRO RÁPIDO

Prof.: Maria José

Xuxa alfineta Globo em participação no espetáculo 'Chacrinha: O Musical'

Xuxa não pensou duas vezes ao alfinetar a Rede Globo durante sua participação especial no espetáculo "Chacrinha: O Musical", que aconteceu na noite dessa quarta-feira (20.05) no Teatro Alfa, em São Paulo.?

Com botas na altura dos joelhos e cabelo preso, a apresentadora, que revivia seus áureos tempos de rainha dos baixinhos nos anos 90, disse ao protagonista da peça, o ator Stephan Necessian, intérprete de Chacrinha: "??Parabéns, Chacrinha, pela sua volta. Você

voltando e eu saindo". Entre risos e aplausos do público presente, Chacrinha rebateu a piada de Xuxa - que desde que deixou a Rede Globo vem a cada dia se superando em seus comentários sobre sua ex-emissora - dizendo: "Eu tenho a certeza de que onde você for, você vai bater recordes e recordes", numa analogia direta à Rede Record, a nova emissora de Xuxa.

Ainda durante a apresentação, Xuxa fez questão de brincar com as críticas que recebeu no Facebook ao publicar



recentemente um vídeo de boa noite. Enquanto agradecia uma linha de cosméticos que a patrocinava, a apresentadora disse: "Eu uso mesmo [os cosméticos da marca], tem gente achando

que é plástica, mas não é". A apresentação de Xuxa no espetáculo "Chacrinha: O Musical" foi beneficente. Com informações do Showbiz. Fonte: Jornal o Extra

Espanha autoriza menino encontrado em mala a viver no país por um ano

MADRI — O governo espanhol autorizou o menino Abou, encontrado dentro de uma mala enquanto tentava atravessar a fronteira da Espanha, a permanecer no país por um ano. De acordo com a Secretaria de Imigração e Emigração, a concessão de residência temporária foi dada "por circunstâncias excepcionais". Abou, de 8 anos, foi descoberto por funcionários da fronteira entre Marrocos e Espanha quando a mala onde estava escondido passou pelo raio-X. O pai da criança, o costa-marfinense Ali Ouattara, tinha autorização

para morar nas Ilhas Canárias e foi detido pela Guarda Civil quando tentava ultrapassar a fronteira a pé, uma hora após o filho ter sido encontrado, no dia 7. Desde então, o garoto está em um centro de acolhimento na cidade de Ceuta.

No interrogatório, o pai admitiu diante de um tribunal de Ceuta na segunda-feira que tentara levar o filho para território espanhol, mas negou saber que meios iam ser empregados. Foi solicitado um exame de DNA com saliva da mãe, que já foi ouvida, para provar a relação com o garoto e eliminar um possível caso de tráfico de

pessoas. A mãe do garoto, Lucie Ouattara, visitou Adou na última segunda-feira no abrigo, acompanhada pelo seu advogado. Ela, que vive em Puerto del Rosario,

Fuerteventura, disse desconhecer os métodos de transporte da criança utilizados pelo marido.

A marroquina de 19 anos que levava a mala foi presa.

Fonte: jornal o Globo



Videira trovão de Deus é a nova promessa contra a obesidade

RIO - Um extrato de videira trovão de Deus, erva usada na medicina tradicional chinesa, reduziu a ingestão de alimentos e levou a uma redução de 45% no peso de ratos obesos, de acordo com um estudo publicado nesta quinta-feira na revista "Cell". O composto, chamado celastrol, aumenta a ação do hormônio supressor de apetite leptina, daí os efeitos na redução de peso.

— Durante as últimas duas décadas houve esforços para quebrar a resistência da leptina, mas esses esforços falharam — diz o endocrinologista e autor do estudo Umut Ozcan, do Hospital de Crianças de Boston e da Escola de Medicina de Harvard. — Se o celastrol funcionar em humanos como em ratos, esta pode ser uma maneira de tratar a obesidade e melhorar a saúde de muitos pacientes que sofrem com esta doença e suas complicações. A leptina é um hormônio que sinaliza ao cérebro quando o corpo tem combustível e

energia suficientes. Seres humanos e ratos com falta de sinalização da leptina comem vorazmente — o que sugere que drogas que aumentam a leptina poderiam ser eficazes para o tratamento da obesidade. Mas obesos têm níveis altos de leptina no organismo, e isso não promove redução de fome ou de ingestão de alimentos, razão pela qual muitos pesquisadores já acharam que a sensibilidade à leptina seria a causa da obesidade. Apesar dos esforços de investigação de longa data, as drogas que podem efetivamente aliviar a resistência à leptina ainda não foram encontradas. Mas uma pista potencial para este problema veio há alguns anos, quando Ozcan descobriu que a resistência à leptina está associada a uma resposta ao estresse de uma estrutura de célula chamada retículo endoplasmático (ER).

Neste novo estudo, Ozcan e sua equipe pesquisaram um

banco de dados com todos os perfis de expressão genética de células humanas que foram tratadas com mais de mil pequenas moléculas. Eles descobriram que o celastrol foi o mais eficaz na produção de um perfil de expressão que pode ser associado à melhor função de ER e sensibilidade à leptina em células humanas.

Em uma semana de tratamento com celastrol, ratos obesos reduziram a ingestão de alimentos em cerca de 80% em comparação com os ratos obesos não tratados. No final

da terceira semana, os ratinhos tratados perderam 45% do seu peso corporal inicial quase inteiramente pela queima dos depósitos de gordura — uma perda maior que a promovida pela cirurgia bariátrica. Além disso, o celastrol diminuiu os níveis de colesterol e melhorou da função hepática e o metabolismo da glicose, que coletivamente pode se traduzir em um menor risco de doenças cardíacas, hepáticas, e diabetes tipo 2.

Fonte: jornal o Globo





ANATOMY
Consultório Fisioterapêutico Especializado
Excelência em Fisioterapia

Dra. Nádia Cristina Martins
FISIOTERAPEUTA

Dr. Diego Brenner Ribeiro
FISIOTERAPEUTA

Firmamos parceria com os convênios:
CASSI, COPASS SAÚDE, PM - Polícia Militar e Vivamed Saúde.

Telefone: (34) 9172-3816 / (34) 9175-2207
Rua Euclides Erotides Silva, nº. 32 - Com. 02 - Centro - Perdizes/MG.

Acesse o nosso site: www.jornalregionall.com.br

Posto Perdígão

Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo



Atendimento 24h

Fone: 3614-2000

Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio



Advocacia
Civil - Previdenciário - Trabalhista

Dr. Josenil Batista
Advogado
OAB-MG 123.997
Fone: (34) 9944-6400

Dr. Sand Estephani
Advogado
OAB-MG 154821
Fone: (34) 9228-4954

**Rua Antônio Simões Borges, 99 - Centro
Fone: 3614 8474 - Perdizes - Minas Gerais**

06
Dia Especial e Retrativa de Perdizes



K-BAR
Mas que um show

Ingressos com desconto:
Dute Calçados e Júlio Reis

O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE:
Essa atividade pode causar danos à saúde. Não se exponha ao sol sem proteção adequada. Evite o consumo excessivo de álcool. Não dirija após o consumo.

Apóio:



IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS
Rua Nossa Senhora da Conceição - n.º 34 - Centro - Perdizes - MG

PORTARIA Nº 08/2015

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ENEDI CRISTINA DA SILVA DIAS**, matrícula nº 00077, inscrita no CPF sob o nº 451.316.006-34, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível GII 001, Grau 2L, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de maio de 2015.


 Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

 Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP
 CPF: 982.558.468/9

IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS
Rua Nossa Senhora da Conceição - n.º 34 - Centro - Perdizes - MG

PORTARIA Nº 07/2015

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ALBA VALÉRIA FRAGA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 509.431.706-72, matrícula 000293, no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental PIB I, Nível 001, Grau PNI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de maio de 2015.


 Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

 Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP
 CPF: 982.558.468/9

WhatsApp (34) 9140-6173

13ª SEMANA NACIONAL DE MUSEUS É COMEMORADA TAMBÉM EM PERDIZES

A **Semana Nacional de Museus** é uma temporada cultural que acontece todo ano em comemoração ao **Dia Internacional dos Museus**, 18 de maio. A cada ano é lançado um tema diferente para nortear as atividades da semana. Esse ano o tema “**MUSEUS PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL**” reconhece o papel dos museus no crescimento do interesse do público para uma sociedade que desperdiça menos, que seja mais cooperativa e que utilize seus recursos respeitando os

sistemas vivos. Essa ação é promovida pelo **Instituto Brasileiro de Museus**, e os museus municipais de Perdizes participam dela desde 2006. Esse ano a Semana de Museus foi comemorada com muito entusiasmo pelas mediadoras dos museus, Maria Luísa e Cláudia, No plenário da Câmara Municipal. As escolas Olinda Maria da Cunha e Lúcio dos Santos foram convidadas para as atividades, que tiveram o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente, através de uma palestra da bióloga Graciane Maria Guimaraes, sobre museus e meio ambiente e; com o apoio do Centro de Convivência de Perdizes, que fizeram uma exposição de artesanato com matérias recicláveis. As mediadoras passaram um pequeno filme da Turma da Mônica – “**Um plano para salvar o planeta**”, com o objetivo de incentivar a reciclar, reduzir e reutilizar. E o encerramento ficou a cargo do **Grupo Cultural TIMBÓ**, coordenado pelo professor Kiones e acompanhado pelo

músico Fabrício, que abrilhantou o evento cantando e tocando, com instrumentos fabricados com material reciclável, a música “A flor do Cafezal”, que encantou a todos. Lindamar agradece às colegas pelo excelente projeto, à Secretaria de Educação, à Câmara Municipal, ao Centro de Convivência de Perdizes, as escolas participantes, à Graciane e ao secretário de Agricultura, Sr. José Renato de Ávila e convida a todos perdizenses para visitarem os museus de Perdizes.



CLASSIFICADOS

Vende-se um terreno no centro da cidade, na Rua Dr. Fausto Alvim próximo a Grafica Perdizes medindo 16,5 x 30m. Tratar fone: 9131-9593. (aceita-se carro no negócio)

Vende-se um terreno situado no Bairro Alvorada II próximo ao Disk Agua, medindo 12x24. Fone: (34) 9293-1830. Teodorico ou Nice Cunha.

Vende-se um som automotivo PIONNER MP3/USB radio com controle remoto. Tratar fone: 9166-9604

Vende-se uma moto phoenix 50CC ano 2011 modelo 2012 com 2200 km preço a combinar. tratar fone: 9157-1710. Gracielle.

Vende-se uma casa no bairro ferreirinha, no quarteirão acima da escola Olinda Maria da Cunha. Na Rua Sebastião Afonso Borges, tratar com Mirtis Fraga. Fones: (34) 9697-7708 ou (34) 9155-0256

Vende-se um trator massey ferguson ano 2001 trasado, motor novo, bomba injetora e embreagem novos. 400 horas de uso tratar fone: 9983-2959 falar com Heli.

VENDE-SE: 4 TERRENOS NA QUADRA 28 NO RESIDENCIAL JARDIM ESPERANÇA 2. OBS: TODOS ESCRITURADOS, COM ÁREA DE 200,00 M2; - INFORMAÇÕES: (34) 9142-3835; (34) 9188-0379; (34) 9105-1215.

Vende-se casa com três quartos, sala, copa e cozinha, localizada à Rua das Orquídeas, 712. Parque das Flores. Interessados, tratar pelo telefone (31) 9378-7570.

Vende-se: Terreno, área de 230m² - Rua: Francisco Martins da Cunha, centro, próximo ao estádio municipal - Contato: 9132-6824 ou 9166-1514

Vende-se um terreno na Rua Berlarmino Luciano Barbosa 12x35 (esquina) - Tratar: 9293-2695

Vende-se um terreno situado na rua Sebastião Cassiano Alves ao lado do N°196 - Tratar fone: 9960-1960

Vende-se um terreno no loteamento Felismino no Bairro Alvorada I, medindo 10x25m2, com muro de arrimo pronto, aterrado, 75m de muros prontos, fica a 30m do asfalto, contém água, luz e esgoto. Tratar fone: (34) 9904-8066

Vende-se moveis para loja popular: Araras de chão, ferros de parede com ganchos, nincho remontável e balcão de vidro. Falar com Lúcia: 3663-1650 - 3663-2319 ou 9106-7614. Preço a combinar.

Vende-se casas e lotes no bairro ferreirinha na Rua João Luciano Barbosa 965. fone 9142-5381 falar com Luis.

Vende-se um terreno na rua Francisco Martins da Cunha, esquina com a rua João Luciano Barbosa, centro, próximo ao Lar do Idoso São Vicente de Paula. Medida: 16m por 16m. tratar fone: 9104-4561.

Vende-se 4 pneus Pirelli (usados) 205/70 R15 - R\$350,00 - Tratar com Rodrigo. Fone: (34) 9108-7277 ou 3663-1227

Aluguel de Som para Festas, som ao vivo. Rondinelli e Banda - Iluminação - Datashow - Fone: 9131-4132

SALÃO ELE&ELA
Cortes Unisex, Químicas em Geral.
9227-8387
Revenda Produtos Haskell
R. Augusto Luis Coelho, 43 - Centro - Perdizes / MG

RESTAURANTE DO NEGO
Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco
Disk-Mamitex: 3663-1431
Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

Disk Gás e Água
Direção: Daniel (Doel)
3663-1831
9151-3027
Água e Gás com rapidez e eficiência

Lucia Modas
(34) 3663-1650
Osmoze - Carbono - Moikana
Realist Plus Size - Gata Bacana
(Natural Basic - Guapo)
R. Augusto Luiz Coelho, 66-A - Centro - Perdizes/MG

BEM BRASIL ALIMENTOS LTDA, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo PA/ No 34075/2013/001/2014, Licença de Instalação em Caráter Corretiva, para atividade de fabricação de produtos alimentares (batata pré-frita congelada e flocos desidratados de batata), localizada no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, válida por 4 anos.

Requerimento de Revalidação de Licença de Operação
Heli Aparecido Furtado Sousa e outros, CPF: 00143973827, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou através do processo nº 05799/2007, Revalidação da Licença de Operação para as atividades de suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura de leite e silvicultura, localizada na Fazenda Córrego Rico, lugares denominados Serra e Espigão do Campo Redondo, localizada na entrada de Perdizes sentido as fazendas Córrego Rico, após 10 Km à direita, no município de Perdizes - MG.

Concessão da Licença de Operação
Heli Aparecido Furtado Sousa e outros, CPF: 00143973827, proprietário da Fazenda Córrego Rico, com sede no município de Perdizes - MG, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que obteve do mesmo através do processo nº 05799/2007/002/2009, Licença de Operação para as atividades de suinocultura (crescimento e terminação), culturas anuais, cafeicultura, bovinocultura de leite e silvicultura, localizada na Fazenda Córrego Rico, lugares denominados Serra e Espigão do Campo Redondo, localizada na entrada de Perdizes sentido as fazendas Córrego Rico, após 10 Km à direita, no município de Perdizes - MG, válida por 6 anos.

Artigo

DIA DO VESTIBULANDO

24 DE MAIO

POR ONDE COMEÇAR NA ESCOLHA DA PROFISSÃO?

O vestibular é uma ocasião que provoca fortes emoções para a maioria dos jovens e não é apenas devido ao conteúdo que deve ser absorvido até o dia da prova.

Esse momento tem grande influência na vida futura dos estudantes, o que pode gerar medos, ansiedade e dúvidas. A decisão sobre qual profissão seguir nem sempre é uma tarefa fácil e muitos não sabem nem por onde começar a jornada de descobrir a carreira certa.

Alguns dizem que trabalhar com o que gosta é uma sorte. Muitas pessoas se conformam com a imposição de que devemos trabalhar por dinheiro, apenas para garantir o sustento ao final do mês.

Contudo, conseguir viver do próprio Dom, ou seja, daquilo que proporciona o desenvolvimento de todo seu potencial e te faz feliz é um sonho que pode ser vivido por qualquer um. Para viver do seu verdadeiro Dom e finalmente conquistar uma vida feliz é preciso passar por algumas etapas:

-DESCOBRIR: Alguns questionamentos podem nos levar à descoberta do nosso modelo ideal de felicidade, o qual deve ser personalizado e não copiado de alguém. Para descobrir o que você gostaria de fazer todos os dias, faça a si mesmo as seguintes perguntas: Quem sou eu quando ninguém está vendo? O que é sucesso para mim? O que me faz feliz de verdade? O que eu faço que não tem nada a ver comigo?

-ASSUMIR: É necessário listar uma série de ações para que o seu dom tenha resultados e de fato faça parte da sua vida. Para chegar a uma conclusão, alguns questionamentos também terão que ser feitos: De que formas meu dom se manifesta? De qual maneira posso aumentar as chances de exercer o meu dom todos os dias? Como posso transformar meu dom para que seja, de fato, um ponto forte? O que é preciso para que eu atinja a excelência?

-REALIZAR: Para ser verdadeiramente feliz, é preciso se doar de alguma forma. A realização acontece quando você descobre para quem você vai oferecer o produto do seu dom. Somos seres sociais e muito da nossa felicidade depende de um sentimento de pertencer ao todo. Nosso dom pouco faz por nós se não o direcionarmos a alguém. É a satisfação de alguém a quem ajudamos com nosso talento que realmente esse ciclo, chamado pela autora de "sistema felicitário". Para isso questione-se: A quem posso ser útil através do meu dom? De que maneira o meu dom pode impactar positivamente a vida das pessoas? Como posso prosperar ajudando os outros com o meu dom?

MOMENTO ESPÍRITA
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo**Na cruz**

"Ele salvou a muitos e a si mesmo não pôde salvar-se." - (Mateus, 27:42.)

Sim, ele redimira a muitos... Estendera o amor e a verdade, a paz e a luz, levantara enfermos e ressuscitara mortos.

Entretanto, para ele mesmo erguia-se a cruz entre ladrões. Em verdade, para quem se exaltara tanto, para quem atingira o pináculo, sugerindo indiretamente a própria condição de Redentor e Rei, a queda era enorme...

Era o Príncipe da Paz e achava-se vencido pela guerra dos interesses inferiores.

Era o Salvador e não se salvava.

Era o Justo e padecia a suprema injustiça.

Jazia o Senhor flagelado e vencido.

Para o consenso humano era a extrema perda.

Caíra, todavia, na cruz.

Sangrando, mas de pé.

Supliciado, mas de braços abertos.

Relegado ao sofrimento, mas suspenso da Terra.

Rodeado de ódio e sarcasmo, mas de coração içado ao Amor.

Tombara, vilipendiado e esquecido, mas, no outro dia, transformava a própria dor em glória divina. Pendera-lhe a frente, empastada de sangue, no madeiro, e ressurgia, à luz do sol, ao hábito de um jardim.

Convertia-se a derrota escura em vitória resplandecente. Cobria-se o lenho afrontoso de claridades celestiais para a Terra inteira.

Assim também ocorre no círculo de nossas vidas. Não tropeces no fácil triunfo ou na auréola barata dos crucificadores. Toda vez que as circunstâncias te compelirem a modificar o roteiro da própria vida, prefere o sacrifício de ti mesmo, transformando a tua dor em auxílio para muitos, porque todos aqueles que recebem a cruz, em favor dos semelhantes, descubrem o trilho da eterna ressurreição.

O EVANGELHO SEGUNDO O ESPIRITISMO.
"Esta Obra é para uso de todos. Dela podem todos haver os meios de conformar com a moral do Cristo e res-

Posto Perdizes

3663-1219 / 3663-1314

Praça Governador Valadares

Parabéns

**Tia Sandra**

A família Olinda Maria Da Cunha parabeniza sua funcionária por ter alcançado sua meta como profissional, ganhando o almejado por todos aqueles que no final de uma carreira promissora venha a conquistar, "sua aposentadoria".

Tia Sandra! Perdizes agradece a por ter contribuído para a nossa educação, alcançando o patamar que hoje se encontra. Como educadora você contribuiu para a formação de caráter e formação acadêmica de seus alunos.

"Tudo vale a pena se a alma não é pequena."
Assim a família Olinda deseja que você seja feliz nessa nova fase da sua vida.

Aproveite!

Abraços

Equipe Olinda Maria Da Cunha

INOX PERDIZES
DIREÇÃO: EZEQUIEL

TEL: (34) 92303220 (34) 91218932

CORRIMOS - PIAS INDUSTRIAIS - BANCADAS - GUARD RAIL
SOLDA EM GERAL - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

EMAIL: EZEQUINASC@HOTMAIL.COM

CEP - 38170-000 - Perdizes - Minas Gerais

XII BARCADA SERÁ NO PRÓXIMO SÁBADO.

Mais um evento que visa divulgar a importância da conscientização sobre a recuperação e não poluição do meio ambiente, será realizado no próximo sábado pela prefeitura de Perdizes, através da secretaria de meio ambiente. A XII Barcada será o evento de abertura da semana do meio ambiente e conta com a organização e colaboração já há 3 anos do Rotaract, que além de contribuir com o evento e com o meio ambiente arrecada recursos para ações sociais. Este ano segundo o presidente, Jadson Alfredo de Moraes, a arrecadação será destinada a compra de uma máquina de fabricar fraldas para o Asilo de Perdizes. As pessoas que quiserem participar já podem adquirir as camisetas com qualquer um dos integrantes do Rotaract.

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

DE 30/05 A 03/06/2015

"É triste pensar que a natureza fala e que o ser humano não a ouve."
Victor Hugo

Atrações:

- Concurso de redação
- Passeio ecológico
- Exposição de animais empalhados
- Palestras - Plenário da Câmara (às 8:00hs, dia 01/06/15)

ABERTURA DIA 30/05,
ÀS 8:00hs COM A

BARCADA**Realização:**

Gabinete do Prefeito
Secretaria M. Meio Ambiente
Secretaria M. Segurança Pública
Secretaria de Governo e Planejamento
Rotaract Club



PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

ERRATA

Comissão Eleitoral para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Perdizes/MG faz republicar a presente Resolução, em razão de ter sido verificado vício insanável no original.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Perdizes – Minas Gerais, para o quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes – MG – CIMCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.696/2012; a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.871/2013, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.873/2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

LDAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1. O presente Edital regulamenta e convoca para o processo de escolha, eleição e posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar e cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos, para um mandato de 10 de Janeiro de 2016 a 09 de Janeiro de 2019.

1.2. Das Atribuições do Conselho Tutelar:

- I.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, como:
 - I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo estatuto;
 - II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
 - III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
 - IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
 - V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
 - VII - expedir portarias;
 - VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
 - IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à criança e do adolescente;
 - X - representar, em nome da pessoa e da família, contra o violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
 - XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
 - XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
 - XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

1.3. Da Remuneração:

- 1.3.1. O subsídio do conselheiro tutelar equivale a 3 salários mínimos para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Tutelar e 95% (noventa e cinco por cento) do salário do presidente para os demais membros;
- 1.3.2. Se o servidor municipal for eleito para compor o Conselho Tutelar, poderá optar pelo valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor da remuneração do cargo de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
 - I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
 - II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

1.4. Da Função e Carga Horária:

- 1.4.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será de dedicação exclusiva, funcionando o Conselho Tutelar diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 horas (vinte e quatro horas), estabelecendo-se o regime de plantão nos dias úteis de 18:00hs às 08:00hs, e nos sábados, domingos e feriados.

1.5. Do Órgão Responsável pela Realização da Prova:

- 1.5.1. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes, através da Comissão Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público da Criança e Juventude da Comarca de Perdizes;
- 1.5.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes, através da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 001/2015, com atribuições para coordenar, regulamentar, executar o processo eleitoral, dirimir dúvidas suscitadas e cumprir os demais prazos previstos na Lei nº 1.871/2013;
- 1.5.3. Para auxiliar a Comissão Eleitoral no exame e aprovação dos documentos apresentados pelos candidatos, poderá ser formada Subcomissão de conselheiros, tantas quantas necessárias;
- 1.6. Da Realização da prova:
 - 1.6.1. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes realizar-se-á no dia 04/10/2015, das 08hs às 17hs, pelo sistema universal direto, facultativo e secreto dos eleitores cadastrados na Justiça Eleitoral de Perdizes, maiores de 16 (dezesseis) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Poderá inscrever-se como candidato ao Conselho Tutelar de Perdizes, pessoa que preencha os requisitos abaixo, permitida a inscrição dos atuais conselheiros titulares os quais deverão cumprir os mesmos requisitos:
 - a) ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
 - II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
 - III - residir no município há pelo menos 02 anos ininterruptos, através de declaração firmada por no mínimo duas pessoas, bem como apresentação de cópia ou xerox do título eleitoral;
 - IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio, até o dia da posse;
 - V - estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - VI - apresentar quitação com as obrigações militares para o sexo masculino, mediante apresentação do original e cópia do certificado de prestação de serviço militar ou dispensa;
 - VII - inexistência de impedimentos referidos no Art. 140 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.069/90;
 - VIII - ter disponibilidade total de tempo, visando exclusiva dedicação, vedada qualquer outra, firmada mediante declaração;
 - IX - comprovante de estar fisicamente apto para o desempenho do cargo, através de atestado de saúde física e mental, firmado por médico devidamente habilitado;
 - X - ser submetido a prévio exame escrito sobre:
 - a) conteúdo da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações;
 - b) conteúdo da Lei Municipal nº 1.781/2013 e suas alterações;
 - c) conteúdo de noções de psicologia e sociologia;
 - d) conteúdo de português;
 - e) ser aprovado em teste psicológico, elaborado de acordo com o disposto pelo Conselho Federal de Psicologia, mediante ateste a capacidade e aptidão do candidato, para desenvolver a atividade;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro (4) etapas:
 - I - Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
 - II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
 - III - Avaliação psicológica;
 - IV - Eleição dos candidatos por meio de voto.

Acesse o nosso site: www.jornalregional.com.br

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições estarão abertas a partir de **11 de Maio de 2015 às 01 de Junho de 2015**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divinéia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

4.4. O requerimento de inscrição, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
- c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1b deste edital;
- d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
- e) declaração do (a) candidato (a) que não exerce nenhuma função de agente político (Anexo II).

4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.7. É indelegável e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro titular ou suplente eleito no processo anterior.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

4.9. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos (s) candidatos (as), exigidos neste Edital, estarão à disposição dos interessados que os requeiram por escrito endereçado à Comissão Eleitoral, protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divinéia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

4.10. Decorrido os prazos acima, a Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 10 de Junho de 2015, para avaliar os requisitos, documentos e impugnações, após deferir os registros dos candidatos que preenchem os requisitos de lei, indeferindo os que não preenchem ou apresentem documentação incompleta.

4.11. Encerrada a primeira inscrição, a Comissão Eleitoral, no dia 02 de Junho de 2015, publicará lista dos (s) candidatos (as) que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz da Infância e Juventude e ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, os quais, assim como os conselheiros e qualquer outro responsável, dentro do prazo de 05 (sês) dias contados da publicação (08 a 12 de Junho de 2015) para impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

4.12. Em seguida, a Comissão Eleitoral fará público, no dia 11 de Junho de 2015, edital contendo a lista dos (s) candidatos (as) que tiveram suas inscrições deferidas, a qual será dada ciência pública, aberta ao prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (12 e 15 de Junho de 2015), para pedidos de recondição que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias (16,17 e 18 de Junho de 2015), seguindo-se nova e definitiva publicação.

4.13. Na Imprensa Oficial de Circulação local do dia 19 de Junho de 2015, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu Presidente, publicará a lista dos (s) candidatos (as) aptos a se inscreverem no processo de que trata o presente Edital.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

- 5.1. A prova será realizada no dia 02 de Agosto de 2015, em locais e horários a serem definidos, na Escola Municipal Lúcio dos Santos, Rua Antônio Simões Borges, nº 119, Centro de Perdizes, com início impreterivelmente às 08:00 horas e término às 13:00 horas.
- 5.2. A prova terá duração de 05 (cinco) horas.
- 5.3. O ingresso no local de prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato (a) que apresentar o documento original de identidade com foto e do protocolo de inscrição.
- 5.4. O (a) candidato (a) somente poderá deixar o local de provas 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.
- 5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas importando a ausência ou retardamento do (a) candidato (a) em sua exclusão do processo regulamentado pelo presente Edital, seja qual o motivo alegado.
- 5.6. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário determinado, munido apenas de caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 5.7. O (a) candidato (a) deverá assinar, assinalar e transcrever suas respostas à caneta esferográfica azul ou preta; não sendo admitido rascunho.
- 5.8. Ao terminar a prova o (a) candidato (a) devolverá a prova ao fiscal e, em seguida, deverá deixar o local da prova não sendo admitida sua permanência no mesmo.
- 5.9. Ser excluído do processo eleitoral o (a) candidato que faltar a qualquer prova do certame ou chegar após o horário estabelecido, ou ainda que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a), bem como utilizando livros, notas, máquinas calculadoras e quaisquer outros impressos não permitidos como meio de consulta.
- 5.10. Não será permitido o uso de Bips e Telefones Celulares, por parte do (a) candidato (a) no local e, sobretudo, durante a realização das provas.
- 5.11. A prova escrita versará sobre os marcos legais constantes do (Anexo III);
- 5.12. A elaboração da prova escrita, correção e aferimento de notas será de responsabilidade da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 01, de 17 de Abril de 2015, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG, entretanto poderá contratar pessoa física ou jurídica para a confecção, correção e divulgação do resultado das provas, desde que a Comissão Eleitoral faça acompanhamento e fiscalização da atuação do contratado.
- 5.13. A prova objetiva aferirá nota de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos avaliados o conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas, considerando-se aptos a participar do processo eleitoral os (s) candidatos (as) que atingirem no mínimo a média 06 (seis), obtida pela média aritmética da soma das notas aferidas pela Empresa Contratada, conforme item 15.
- 5.14. O resultado da prova com a pontuação obtida pelos (s) candidatos (as) será divulgado no dia 05 de Agosto de 2015.

5.2. Das Recursos

- 5.2.1. O estabelecido como prazo de 02 (dois) dias úteis (06 e 07 de Agosto de 2015) contados da publicação do resultado da prova, para interposição de recursos da prova endereçado à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.2.2. Fixa-se os dias 10 e 11 de Agosto de 2015, para decisão dos recursos da prova pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.2.3. No dia 12 de Agosto de 2015 será publicada lista dos candidatos aprovados na prova a de conhecimento que se submeterão ao exame psicológico.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com crianças e adolescentes, com os seguintes aspectos: carga exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.3. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros deverão apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de compreensão, de buscar e repassar informações, de interlocução, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões efêazes e criatividade institucional e comunitária.

6.1.4. O Exame Psicológico que trata o artigo 6, inciso VI, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.781/2013, será realizado no dia 18 de Agosto de 2015, na sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizada na Rua Antônio Simões Borges, nº 119, Bairro Divinéia, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, imediatamente, em “APTO” ou “INAPTO”.

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado “INAPTO”.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da Campanha Eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

6.8.0 resultado da Avaliação de Exame Psicológico será divulgado no dia 19 de Agosto de 2015.

6.9. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do Exame Psicológico será de 02 (dois) dias (20 e 21 de Agosto de 2015).

6.10. A decisão de eventuais recursos pela Comissão Eleitoral será no dia 25 de Agosto de 2015.

6.11. A publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no exame psicológico será no dia 26 de Agosto de 2015.

7. DA PROPAGANDA

7.1. A propaganda será permitida, nos moldes do código eleitoral 4.737 de 15/07/65, artigos 240 a 256.

7.2. A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida no período restrito de 27 de Agosto de 2015 a 03 de Outubro de 2015.

7.3. Para o pleito em apreço será permitida apenas o destaque da veiculação de propaganda eleitoral individual, não sendo permitida, em hipótese alguma, a veiculação por “chapas” nominal sendo permitido o destaque de outros candidatos.

7.4. Os (s) candidatos (s) responsáveis pelo seu material de divulgação.

7.5. Toda propaganda será de inteira e exclusiva responsabilidade dos (s) candidatos (as), impunção-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

7.6. Não será permitida a utilização de meios de comunicação de massa, a experiência do (a) candidato (a) no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.

7.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em ganho pessoal ou vantagem, alicenciamento de eleitores por meios ilícitos, bem como propaganda enganosa.

7.8. Entende-se como grave perturbação da ordem pública, propaganda que agride a Lei Municipal nº 1.781/2013, suas alterações, Código de Posturas do Município de Perdizes Lei nº 1.529/2013, em especial no que interfere no sossego ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

7.9. Considera-se alicenciamento de eleitores por meios ilícitos o oferecimento ou a promessa de benefício, dádida, benefício ou vantagens de qualquer natureza mediante o apoio para a candidatura.

7.10. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do conselheiro tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo conselheiro tutelar bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor ao erro, auferindo, com isso, vantagens determinadas e determinadas.

7.11. Para divulgação de suas candidaturas serão permitidas a confecção de panfletos, “santinhos”, publicação no jornal local, rádio, internet, contudo exclusivamente informações sobre o (a) candidato (a), o papel do Conselho Tutelar e sobre o processo de escolha eleitoral, alicenciamento de eleitores por meios ilícitos.

7.12. Não será admitida a boca de urna, o transporte de eleitores, e a distribuição de material de propaganda no dia das eleições.

7.13. A distribuição de material de propaganda deverá ser encerrada no dia 03 de Outubro de 2015, às 17:00 horas.

7.14. No dia da eleição somente será permitido a manifestação individual e silenciosa do eleitor.

7.15. Não será permitido constar nas propagandas nenhum tipo de apoio político-partidário.

7.16. Qualquer cidadão de forma escrita e fundamentada e assinada, poderá apresentar denúncia, contendo as provas ou indícios, encaminhada à Comissão Eleitoral sobre a promessa de benefício, dádida, benefício ou vantagens na propaganda dos (s) candidatos (as), devidamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divinéia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

7.17. Ocorrendo denúncias referidas no item anterior no dia das eleições, estas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no local de votação.

7.18. A Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar, esta instituída o processo, tendo o prazo de 24 horas para citar o (a) denunciado (a) concedendo ao mesmo prazo de 24 horas para defesa escrita. A Comissão Eleitoral terá igual prazo para se reunir e emitir o resultado da denúncia.

7.19. O (a) candidato (a) que tiver seu registro de candidatura impugnado pela Comissão Eleitoral terá seus votos considerados nulos.

7.20. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico, mediante a utilização de recursos financeiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do (a) candidato (a) infrator (a).

8. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O processo eleitoral ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015, das 08:00hs às 17:00hs, na Escola Municipal Lúcio dos Santos, situada na Rua Antônio Simões Borges, nº 119, Centro, Perdizes/MG.

8.2. Poderá votar todo eleitor devidamente cadastrado na Justiça Eleitoral de Perdizes munido dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade ou documento original com foto;
- b) Título de Eleitor;
- c) É obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, a ausência deste impedirá a votação;
- d) O voto será facultativo e secreto.
- e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Resolução, poderá instituir o processo eleitoral, composto de cidadãos de libilidade conduta, entre titulares e suplentes, com número de participantes a ser definido conforme necessidade, responsáveis pela recepção e apuração dos votos.

8.3. A candidatura é indivisível e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

8.4. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro meio que comprometa a candidatura individual do interessado;

8.5. Dos Votantes:

- a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
- d) Não será permitido o voto por procuração.

8.6. Da Campanha Eleitoral:

- a) A campanha eleitoral terá início as 20:00hs do dia 27 de Agosto de 2015 e encerramento as 20:00hs do dia 03 de Outubro de 2015;
- b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuições de panfletos;
- c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou partidarista;
- d) As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
- e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antecedência;
- f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo COMDECAP;
- g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
- h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do horário de realização dos debates aos organizadores;
- i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

8.7. Das Práticas:

- a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faxtas, outdoors, placas, banners, bonês e outros meios não previstos neste Edital;
- b) É vedado receber candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estímulo em dinheiro, inclusive por meio de publicação de qualquer espécie, procedente de:
 - b.1) entidade ou governo estrangeiro;
 - b.2) entidade ou governo federal, estadual e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 - b.3) concessionário ou prestatário de serviço público;
 - b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição computável em virtude de disposição legal;
 - b.5) entidade de utilidade pública;
 - b.6) entidade de classe ou sindical;
 - b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

WhastApp (34) 9140-6173

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

- b.8) entidades beneficentes e religiosas;
 b.9) entidades esportivas;
 b.10) organizações não governamentais que recebem recursos públicos;
 b.11) organizações de interesse público;
 c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;
 d) É vedada propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
 e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
 f) É vedado ao candidato tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
 g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
 h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
 i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
 8.10. Será utilizado no processo o voto em cédula ou eletrônico.
 8.11. Será considerado inválido o voto:
 a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 d) em branco;
 e) que tiver o sigilo violado.

8.10. Das Penalidades:

- a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
 b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
 8.11 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

- b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
 c) Será penalizado com cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para a realização de campanha ou propaganda;
 d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

8.11. Da Mesa de Votação:

- 8.11.1. As normas de votação serão compostas por membros do COMDECAP e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
 8.11.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, irmão, irmão político, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, filhos durante o casamento, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
 8.11.3. Compete à cada mesa de votação:
 a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
 b) Lavar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
 c) Realizar a apuração dos votos, lavando a ata específica;
 d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

9. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- 9.1. A apuração dar-se-á tão logo se encerre a votação.
 9.2. A apuração ocorrerá no mesmo local de votação e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na sua ausência pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
 9.3. No local da votação poderão estar presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral.
 9.3.1. Até o dia 24 de Agosto de 2015, cada candidato poderá cadastrar junto à Comissão Eleitoral até 02 (dois) fiscais que terão livre acesso às salas de votação, a exceção da cabine de votação no momento do voto, que poderão inclusive acompanhar a apuração dos votos.
 9.3.2. A Comissão Eleitoral comunicará ao Ministério Público da Infância e Juventude a relação de fiscais cadastrados.
 9.3.3. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora serão convocados os respectivos suplentes.
 9.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão Eleitoral.
 9.4.1. De posse de cédula, o votante dirigirá-se à cabine indepassável, onde assinalará sua preferência, em único candidato, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, depositando-a na respectiva urna.
 9.4.2. Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar, registrando-se a ocorrência em Ata.
 9.4.3. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.
 9.5. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, pelos candidatos e fiscais presentes.
 9.6. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Especial, candidatos e fiscais presentes.
 9.6.1. Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí serem conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 9.6.2. Serão proclamados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão escolhidos como suplentes os 05 (cinco) candidatos que, em ordem decrescente, obtiverem o maior número de votos, considerando eleito como 1º (primeiro) suplente o 6º (sexto) colocado na votação.
 9.6.3. Havendo o empate será aclamado vencedor o candidato mais idoso.
 9.6.4. Ocorrendo empate entre candidato mais idoso, será aclamado vencedor aquele que obtiver maior nota geral na prova de conhecimentos.
 9.10. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão Eleitoral, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, citando os interessados presentes.
 9.11. Fixa-se o prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação (05 e 06 de Outubro de 2015) para a interposição de recursos contra a votação e apuração a serem encaminhadas à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mediante ser decididas pela Comissão Eleitoral nos dias 07 e 08 de Outubro de 2015.
 9.12. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão Eleitoral publicará no dia 09 de Outubro de 2015, por meio de Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos com imediata comunicação ao Juiz da Infância e Juventude e ao Ministério Público da Infância e Juventude.
 9.13. A diplomação dos candidatos eleitos ocorrerá do gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal, às 10:00hs do dia 13 de Outubro de 2015.
 9.14. Fixa-se o dia 10 de Janeiro de 2016, às 10:00 horas Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, situada na Rua João Luciano Barbosa, nº 322, Centro, Perdizes, a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 9.15. Em caso de omissão ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal, a posse dar-se-á pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
 10.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
 10.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumido na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
 11.1. Todo ato deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Comissão Eleitoral será publicado no aório da Prefeitura e Câmara Municipal, nos murais do Ministério Público, do Fórum desta Comarca, e demais locais públicos definidos pela Comissão Eleitoral.
 11.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
 11.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o COMDECAP poderá suspender a tramite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novos candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
 11.4. Em qualquer caso o COMDECAP enviaará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
 11.5. Para fins de ampla publicidade do processo eleitoral, recorrer-se-á ainda ao Diário Oficial do Município e demais órgãos de comunicação.
 11.6. É de responsabilidade do candidato e de qualquer interessado acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo eleitoral, no site www.prefeitura.perdizes.com.br e murais.
 11.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Perdizes-MG, 29 de Abril de 2015.

CORONEL HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG

ANEXO I

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Perdizes/MG
 Formulário de Inscrição
 Nº de Inscrição do (a) Candidato (a)
 Nº
 Nome:
 Profissão:
 Endereço Residencial:
 Tel. Residencial: ()
 E-mail pessoal:
 Endereço Trabalho:
 Tel. Trabalho: ()
 E-mail Institucional:
 Docs. Pessoais: RG CPF
 Título de Eleitor: Zonas
 Graduação/Título: Registro nº.
 Documentos Apresentados: () Formulário de Inscrição () Folha de bons antecedentes - Polícia Civil () Certidão RG CPF e Título de Eleitor autenticados () Cópia de antecedentes - Fórum () Diploma de instituição reconhecida pelo MEC autenticado () Declaração de residência no município de Perdizes emitida por duas pessoas sem vínculo familiar com o (a) candidato (a) () declaração do (a) candidato (a) que não exerce nenhuma função de agente político (Anexo II).
 () laudo psicológico contendo instrumento utilizado para emissão de tal documento
 Data da Inscrição: / /
 Assinatura do (a) Candidato (a):
 Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição:

Comprovante de Inscrição

Processo de Escolha Conselheiros Tutelares do Município de Perdizes/MG
 Nome do (a) Candidato (a):
 Perdizes - MG, _____ Nº da Inscrição:
 Assinatura do (a) Candidato (a):
 Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição:

ANEXO II

Declaração do (a) Candidato (a)

Eu, _____, portador da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para fins de participação no processo eleitoral para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes que não exerço nenhuma atividade como agente político.
 Declaro, ainda, não possuir nenhum apoio e/ou vínculo político-partidário que venha a comprometer minha candidatura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, Data e Assinatura do (a) Candidato (a).

ANEXO III

Conteúdo Programático para Prova Escrita

- Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010/2009; 12.594/2012; 12.696/2012;
- Lei Municipal 1.871/2013;
- Noções de psicologia e sociologia;
- Noções de Língua Portuguesa.

ANEXO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDIZES-MG, designada conforme Lei Municipal 1.871/2013 e Resolução do

Publicação do edital de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores

29/04/2015
 Impugnação do Edital(05 dias) 30/04/2015 a 05/05/2015
 Período de inscrições de candidaturas (20 dias) 11/05/2015 a 01/06/2015
 Publicação da lista com relação dos inscritos 02/06/2015
 Período de impugnação de candidaturas(05 dias) 08/06/2015 a 12/06/2015

Decisão sobre eventuais impugnações pela Comissão Organizadora (01 dia) 15/06/2015

Publicação da lista com relação das candidaturas deferidas pela Comissão 16/06/2015

Prazo para interposição de recursos para a Comissão Eleitoral (02 dias) 17/06/2015 a 18/06/2015

Decisão sobre eventuais recursos pelo COMDECAP 19/06/2015

Publicação da lista com a relação dos inscritos e convocação para a prova de conhecimentos do ECA 22/06/2015

Realização da prova de conhecimentos 02/08/2015

Divulgação do gabarito das provas 05/08/2015

Prazo para interposição de recursos da prova para o COMDECAP (02 dias) 06/08/2015 a 07/08/2015

Decisão de eventuais recursos da prova pelo COMDECAP 12/08/2015

Publicação da lista com a relação dos candidatos aprovados 12/08/2015

Exame Psicológico 18/08/2015

Resultado do Exame Psicológico 19/08/2015

Prazo para interposição de recursos 20/08/2015 e 21/08/2015

Decisão de eventuais recursos 25/08/2015

Publicação da lista com a relação dos candidatos aprovados no exame Psicológico 26/08/2015

Campanha Eleitoral 27/08/2015 a 03/08/2015

DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração) 04/10/2015

Prazo para interposição de recursos contra a votação e apuração (02 dias) 05/10/2015 a 06/10/2015

Último dia para julgamento dos recursos pelo COMDECAP 08/10/2015

Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao IRMP e MM.Juiz 09/10/2015

Diplomação dos candidatos eleitos e comunicação ao Prefeito Municipal 13/10/2015

Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados 16/10/2015

Posse dos Candidatos Eleitos 10/01/2016

O presente calendário é parte integrante do EDITAL 001/2015-COMDECAP - Perdizes e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações no Mural localizado na sede Administrativa do Município de Perdizes/MG na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e 12:30 às 17:00 horas.

Perdizes - MG, 29 de Abril de 2015.

ANEXO V

Esclarecimento

Conceito e finalidade do Laudo Psicológico ou Perícia
 A palavra laudo é originária do idioma latino, do genitivo *laud-is* e significa originalmente mérito, valor; glória. É um documento conciso, minucioso e abrangente, que busca relatar, analisar e integrar os dados colhidos no processo de avaliação psicológica tendo como objetivo apresentar diagnóstico e/ou prognóstico, para subsidiar ações, decisões ou encaminhamentos. Portanto, diferencia-se do Relatório Psicológico por ter como objetivo subsidiar uma tomada de decisão, por realizar uma extensa pesquisa cujas observações e dados colhidos deverão ser relacionados às questões e situações levantadas pela decisão a ser tomada. Na sua estrutura básica, o laudo psicológico contém os seguintes itens:

1. Identificação
2. Descrição da demanda
3. Métodos e técnicas utilizados
4. Conclusão

4.2.1. Identificação

Refere-se à descrição dos dados básicos do avaliado, como nome, data de nascimento, idade, escolaridade, filiação, profissão etc.

4.2.2. Descrição da demanda

Nesse item, o psicólogo apresenta as informações referentes a motivos, queixas ou problemáticas apresentadas, esclarecendo quais ações, decisões ou encaminhamentos o Laudo deverá subsidiar.

4.2.3. Métodos e técnicas utilizados

Refere-se à descrição dos recursos utilizados e dos resultados obtidos.

4.2.4. Conclusão

Destina-se a apresentar uma síntese do diagnóstico e/ou prognóstico da avaliação realizada e/ou encaminhamentos, necessariamente relacionados à demanda.

LEI Nº 1.935, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal nº 394, de 16 de Outubro de 1967, e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 394, de 16 de Outubro de 1967, passa vigorar acrescida do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 1º. São considerados feriados municipais, as seguintes datas:
 (...);
 V. Corpus Christi;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 394, de 16 de Outubro de 1967.

Perdizes/MG, 20 de Maio de 2015.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Acesse o nosso site: www.jornalregionall.com.br

WhatsApp (34) 9140-6173

PUBLICAÇÕES DA CAMÁRA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Perdizes-MG – Plenário “Rui Afonso de Almeida”. Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente Joel José dos Santos com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes” declarou aberta a décima sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Milton Rosa dos Reis – Vice-Presidente, Lucas Flávio Alvarenga Mariconi – Secretário, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro e demais Vereadores, Gilberto Carneiro de Melo, Luiz Fábio Vieira, Reginaldo Antônio Fraga, Sandra Teresinha Lacerda Rêgo e Vinícius de Figueiredo Barreto, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Joel instalou o pequeno expediente e o Secretário Lucas fez a apresentação da pauta da sessão que constava, da votação da ata da segunda sessão extraordinária recebida com antecedência pelos Vereadores e que foi aprovada por unanimidade; leitura das correspondências recebidas; apresentação da Moção de Aplauso nº 01/2015 de iniciativa do Vereador Presidente Joel endereçada à Associação Municipal Espírita e dirigentes de Centros Espíritas de Perdizes; apresentação da Moção de Aplauso nº 02/2015 de iniciativa do Vereador Reginaldo Fraga endereçada à jovem atleta de voleibol Roberta Flausino Ávila; apresentação da Indicação nº 21/2015 de iniciativa do Vereador Vinícius Barreto que “indica a necessidade de implantar um consultório odontológico exclusivo para atendimento aos funcionários da Prefeitura Municipal de Perdizes”; Parecer para o Projeto de Lei nº 11/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal que “dispõe sobre contribuição financeira à Federação Mineira de Futsal e contém outras providências”. Na sequência, o Presidente Joel suspendeu a sessão por dez minutos para que as comissões finalizassem seus pareceres. Retornando à sessão, foi instalada a ordem do dia e o Presidente Joel passou interinamente a presidência ao Vice-Presidente Milton para que pudesse defender a Moção de Aplauso nº 01/2015 de sua autoria. Em seguida, o Presidente Interino Milton passou a palavra ao Vereador Joel que defendeu sua Moção dizendo que o Brasil era um Estado laico e cada cidadão tinha a liberdade de professar sua fé, dispositivo constitucional em nossa Carta Magna. Disse que a Associação Municipal Espírita juntamente com os dirigentes de Centros Espíritas de Perdizes promoviam, anualmente, palestras espíritas divulgando os ensinamentos de Jesus de acordo com o Evangelho Segundo o Espiritismo, e para isto, utilizavam o espaço físico da Câmara Municipal e recebendo aqui palestrantes de muita sabedoria como, por exemplo, neste ano de 2015 receberam o senhor Tadeu da Casa do Caminho de Araxá, que durante sua palestra agradeceu a hospitalidade da Câmara elogiando nossas instalações que tão bem acolhia a todos, entre outros palestrantes de grande magnitude. Falou que todo esse trabalho espiritual se revertia em benefício à comunidade seguidora dessa doutrina, além de ser digno e bonito, por isso estava apresentando essa Moção e aplaudindo a iniciativa da Associação e dos dirigentes de Centros Espíritas. No momento, o Vereador Vinícius solicitou aparte e lhe foi concedido e cumprimentou o Vereador Joel pela Moção apresentada, dizendo que esse movimento tinha crescido muito no Brasil que era um país que tinha o maior número de seguidores do mundo. Falou que em Perdizes também tinha aumentado bastante, estando nossa cidade interligada com Sacramento e Uberaba, e pelo tamanho de Perdizes já tinham aqui cinco centros espíritas e isso era muito bom pois, a doutrina pregava fazer o bem a cada um, era solidária e fazia bastante trabalhos caridosos e beneficentes. No dia da palestra do senhor Tadeu aqui na Câmara ele estava presente e o plenário estava repleto de pessoas e ficou muito satisfeito com isso, em ver esse espaço atendendo aos projetos da Associação Espírita e dos dirigentes de Centros Espíritas. Falou que quando foi presidente também cedeu nossas instalações e já era o quarto ano que realizavam palestras aqui, cumprimentando todos os envolvidos por esse trabalho. Continuando, não houve mais comentários e o Presidente Interino colocou a Moção de Aplauso nº 01/2015 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada à Associação Municipal Espírita e aos dirigentes de Centros Espíritas de Perdizes. Na sequência, o Presidente Interino passou novamente a presidência ao Presidente Joel que dando continuidade, passou a palavra ao Vereador Reginaldo Fraga que defendeu sua Moção de Aplauso nº 02/2015 dizendo que era endereçada à atleta de voleibol Roberta Flausino Ávila, filha de José Renato de Ávila e Alcione Flausino Dias de Ávila. Falou que a atleta Roberta iniciou sua formação na escolinha municipal de voleibol de nossa cidade, foi aluna em nossas escolas municipais e tinha demonstrado ser uma atleta dedicada e disciplinada nas competições regionais. Disse que foi convocada pela diretoria do Praia Clube de Uberlândia para integrar a equipe e, recentemente, para a seleção mineira de voleibol, sendo, esse momento, muito especial para ela, sua família e para Perdizes. Por tudo isso estava cumprimentando a senhorita Roberta pelo profissionalismo e por estar divulgando o nome de Perdizes a todo Brasil e isso era motivo de orgulho para nossa cidade. Prosseguindo, a Vereadora Sandra Lacerda solicitou aparte e lhe foi concedido cumprimentando o Vereador Reginaldo pela Moção. Disse que a atleta Roberta foi aluna nas escolas de Perdizes merecia os aplausos, como também externava essa alegria a seus pais, à escolinha municipal de voleibol através da Professora Cláudia que tão bem conduziu esse trabalho. Falou que tudo isso era motivo de incentivo para as outras crianças que frequentavam a escolinha de vôlei e da possibilidade que tinham de crescer dentro do esporte.

Que Deus abençoasse a menina Roberta e que ela pudesse cada vez mais levar o nome de Perdizes a outros lugares. Na sequência, o Vereador Milton solicitou aparte e lhe foi concedido e cumprimentou o Vereador Reginaldo pela Moção dizendo que eles não podiam deixar de valorizar o trabalho feito pelos atletas de Perdizes. Disse que era amigo dos pais da Roberta e pode acompanhar o seu crescimento e o belíssimo trabalho feito pela escolinha municipal de voleibol, sua filha também treinou com a professora Cláudia, com a Oneida e era visto o carinho que elas tinham com as crianças e a qualidade do trabalho que faziam. Falou que a Roberta tinha um desempenho e talento fora do comum e por isso estava na seleção mineira de voleibol. Mas, tinham que reconhecer o ótimo trabalho da equipe de esporte da Secretaria Municipal de Educação, e outros atletas que também faziam sucesso, saíram de Perdizes treinados pelos setores de esporte, num trabalho de vários anos que agora estava revelando nossos atletas para todo Brasil. Cumprimentou a atleta Roberta pelo belíssimo trabalho e também a equipe do Setor Municipal de Esportes. Prosseguindo, o Presidente Joel cumprimentou a jovem Roberta e sua família e disse que era muito bom saber que tinha uma jovem da nossa cidade representando o esporte a nível estadual. Cumprimentou ainda os professores da escolinha municipal de voleibol, e a sua filha também treinava lá num trabalho feito com muita dedicação. Na sequência, colocou a Moção de Aplauso nº 02/2015 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada à jovem Roberta Flausino e passou a palavra ao Vereador Vinícius que defendeu a Indicação nº 21/2015 dizendo que, indicava a implantação de um consultório odontológico exclusivo para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Perdizes e estava, mais uma vez, defendendo o funcionário público de Perdizes e sempre procurando o melhor pois, ele vinha fazendo um belo serviço para nossa cidade e merecia uma atenção maior do que estava tendo. Falou que já pediu convênio médico, implantação do cartão alimentação, aumento salarial e nesse ano que começou com muitos aumentos vários funcionários ainda não tiveram o reajuste em seus vencimentos. Disse que pediu protetor solar para os servidores, mas o Prefeito respondeu que não ia fornecer porque não estava no orçamento e que os servidores não tinham solicitado. Então não sabia o que estava acontecendo, se o Prefeito não queria disponibilizar esse dinheiro, se não queria valorizar o funcionário, se estava lhe pirraçando. Falou que o Prefeito durante sua campanha eleitoral prometeu mundos e fundos aos funcionários e não aconteceu nada, até porque o seu nome político saiu do meio do funcionalismo. Então como não foi feito convênio médico e odontológico para o funcionalismo era justo que a Prefeitura cedesse um consultório e um dentista para atender esses funcionários, que deviam ser cerca de mil. Falou que no começo talvez o trabalho pudesse ficar um pouco tumultuado, mas com o passar dos anos o acompanhamento diminuirá a ida do servidor ao consultório. Com isso, em dois ou três anos, o funcionário público de Perdizes estará com sua saúde bucal bem cuidada e não era difícil disponibilizar um dentista para esse trabalho, haja vista que serão abertas mais seis vagas de dentista no próximo concurso público. Disse que o consultório não era caro e o investimento era pequeno para a Prefeitura, se o Prefeito não quiser atender será por falta de vontade. Falou que tinha o serviço do CEO que atendia algumas especialidades como canal, cirurgias na gengiva e de graça, então juntando esse serviço com o que ele estava pedindo o servidor fazia todo tratamento dentário, à exceção de prótese, de graça. Pediu ao Prefeito que atendesse sua indicação porque o funcionário público merecia um pouco mais de atenção. Prosseguindo, o Presidente Joel passou a palavra ao Vereador Luiz Fábio que cumprimentou o Vereador Vinícius pela Indicação e dizendo que o funcionário público de Perdizes merecia mesmo uma atenção maior, já que o salário da Prefeitura, que ela podia pagar, era um pouco baixo, e não integrava a realidade de Perdizes hoje. Falou que se a pessoa for para a lavoura catar batata, cortar cebola ou fazer qualquer outro serviço rural ganhava cerca de R\$1.500,00 a R\$2.000,00. Se ninguém quiser trabalhar para a Prefeitura o município ia passar por dificuldade. Então não custava nada o Prefeito atender a indicação do colega Vinícius e fazer mais alguma coisa, como o atendimento médico exclusivo, montar um atendimento especial para o funcionalismo da Prefeitura e seria uma ajuda melhor, eles trabalhariam mais felizes e achava que o Prefeito Fernando ia fazer isso porque trabalhou na Secretaria Municipal de Obras e conhecia a necessidade de cada servidor público. Claro que o Prefeito não podia sacrificar o orçamento da Prefeitura, mas isso não ia custar nada. Quanto ao cartão alimentação ele já falou que será implantado em junho e tomara que o pessoal recebesse e será uma complementação do salário. Esperava que o Prefeito pudesse realmente valorizar o servidor público em suas necessidades. Continuando, o Presidente Joel passou a palavra ao Vereador Milton que cumprimentou o Vereador Vinícius pela Indicação dizendo que eram suas famílias que também prestavam serviço ao município e nada mais justo do que a Prefeitura dar o maior número de benefícios. Disse que tinha certeza que a intenção do Prefeito Fernando era poder dar o maior número de benefícios possível a essas famílias e foi bem lembrado pelo Vereador Luiz Fábio, o belíssimo trabalho feito pelos funcionários da Prefeitura que era reconhecido por outras pessoas vindas de fora, que elogiavam a prestação do serviço nos vários setores cumprida pelo servidor público com respeito, seriedade e era importante que a Prefeitura reconhecesse esse trabalho dando melhor qualidade de vida ao

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

funcionalismo do município. Na sequência, o Presidente Joel passou a palavra à vereadora Sandra que complementou as palavras dos Vereadores dizendo que o funcionalismo da Prefeitura era uma classe trabalhadora e merecedora deste benefício, e tinha certeza que, se fosse possível, seria bom. Mas, numa outra ocasião se pensou nessa ideia e consultando a assessoria jurídica da Câmara foi dito que não se podia atender apenas uma classe específica de trabalhadores, tinha que ser através do Sindicato. Tinha certeza que o Prefeito Fernando irá responder dentro da legalidade e se for possível será feito. Falou que o atendimento odontológico era feito nos cinco dias da semana, das 17:00 às 20:30 horas nos postos de saúde e esta era uma situação paliativa, atendimento em turnos diferentes. Encerrada a discussão, o Presidente Joel colocou a Indicação nº 21/2015 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Na sequência, a Vereadora Sandra fez a leitura do Parecer nº 17/2015 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas favorável ao Projeto de Lei nº 11/2015, e o Presidente Joel colocou o Parecer nº 17/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, colocou o Projeto de Lei nº 11/2015 em discussão. A Vereadora Sandra Lacerda comentou da importância dessa contribuição financeira porque só através dela que nossos atletas poderão

participar dos torneios regionais dessa modalidade. Como a Administração Municipal vinha sempre apoiando outras entidades, então era justo, também, apoiar a Federação Mineira de Futsal para que pudesse incentivar nossos atletas a prosseguir na carreira, a exemplo da jovem Roberta Flausino. Encerrada a discussão, o Presidente Joel colocou o Projeto de Lei nº 11/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade. Agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, a presente ata foi lavrada pela Servidora Zeila Narciso da Fonseca Honorato, oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Secretário Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, pelo Presidente Joel José dos Santos e demais Vereadores.

Presidente – Joel José dos Santos –
Vice-Presidente – Milton Rosa dos Reis –
Secretário – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Gilberto Carneiro de Melo –
Luiz Fábio Vieira –
Reginaldo Antônio Fraga –
Sandra Teresinha Lacerda Rêgo –
Vinícius de Figueiredo Barreto –

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Perdizes-MG – Plenário “Rui Afonso de Almeida”. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, o Excelentíssimo senhor Presidente Joel José dos Santos com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a décima primeira sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora Milton Rosa dos Reis – Vice-Presidente, Lucas Flávio Alvarenga Mariconi – Secretário, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro e demais Vereadores, Gilberto Carneiro de Melo, Reginaldo Antônio Fraga, Sandra Teresinha Lacerda Rêgo, Vinícius de Figueiredo Barreto e ausente o Vereador Luiz Fábio Vieira com justificativa apresentada à Mesa Diretora, todos registrados em Livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Joel instalou o pequeno expediente e colocou as atas da nona e décima sessões ordinárias, recebidas com antecedência pelos Vereadores, em votação e foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Vereador Lucas apresentou a pauta da sessão que constava da leitura das correspondências recebidas; apresentação do Projeto de Lei nº 16/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal que “cria biblioteca pública municipal na Comunidade de Macega e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal que “regulamenta o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e cria a assistência judiciária no Município de Perdizes e dá outras providências”. Prosseguindo, o Presidente Joel solicitou à Vereadora Sandra que fizesse a leitura do Ofício nº 81/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal, que solicitava a tramitação do Projeto de Lei nº 16/2015, ora apresentado, em regime de urgência especial. Na sequência, o Presidente Joel colocou o pedido de urgência especial em votação e foi aprovado por unanimidade, passando o Projeto de Lei nº 16/2015 a tramitar em regime de urgência especial e, na oportunidade, o Presidente encaminhou o referido Projeto de Lei às Comissões responsáveis para análise e parecer, e suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Joel instalou a ordem do dia e passou a palavra à Vereadora Sandra que fez a leitura do Parecer nº 19/2015

conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços Públicos Municipais favorável ao Projeto de lei nº 16/2015. Na sequência, o Presidente colocou o Parecer nº 19/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade, e colocou o Projeto de Lei nº 16/2015 em discussão. A Vereadora Sandra Lacerda comentou da importância do projeto pois, a leitura era algo primordial na vida das crianças e na zona rural, notadamente, mais ainda. Disse que as crianças terão acesso às informações, literatura e muito mais. Falou que o projeto de lei fazia parte de um convênio com o Estado de Minas Gerais que irá fornecer livros para bibliotecas de escolas da zona rural, especificamente. E, a escola da Macega foi reformada, já tinha a biblioteca e a funcionária e o convênio veio em boa hora para começar a equipá-la. Como foi dito na justificativa do projeto de lei, certamente, a Prefeitura continuará adquirindo novos livros para complementar o seu acervo bibliográfico. Disse que tinha certeza que os alunos da escola da Macega serão muito bem servidos e que a literatura pudesse fazer parte da vida daquelas crianças. Encerrada a discussão, o Presidente Joel colocou o Projeto de Lei nº 16/2015 em votação e foi aprovado por unanimidade. Não havendo oradores inscritos para o grande expediente, o Presidente Joel agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, a presente ata foi lavrada pela Servidora Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pelo Secretário Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, pelo Presidente Joel José dos Santos e demais Vereadores.

Presidente – Joel José dos Santos –
Vice-Presidente – Milton Rosa dos Reis –
Secretário – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Gilberto Carneiro de Melo –
Reginaldo Antônio Fraga –
Sandra Teresinha Lacerda Rêgo –
Vinícius de Figueiredo Barreto –

COMERCIAL PERDIGUEIRA

O seu mais novo supermercado,
onde você encontra de tudo.

Carnes suína, bovina, aves, frutas e verduras frescas
pães em geral, gás, secos e molhados.

Atendimento das 07:00 hs. às 21:00 hs.
todos os dias inclusive aos domingos.

Entregas a domicílio

Fone 3663-1516



Rodovia MG 462 Perdizes-MG

A cada R\$ 100,00 de compra você ganha um cupom
e concorre a um carro 0km em setembro

Morena Flor

Fone: 9167-7808
Rua Dr. Fausto Alvim, 53 - Centro
Perdizes-MG

Neofarma
Drogaria & Manipulação
Cel.: 9237-6716 34. 3663-1313

Convênios:
Novartis
Orizon
Funcional
e outros

ADQUIRA FARMÁCIA POPULAR

Rua Romeu Paulo de Castro, 291 - Divinópolis - Perdizes/MG

Whats para surpresas...

Supermercado GEM

Bom atendimento. PREÇOS BAIXOS Pra você rir à toa!

* Padaria * Casa de Carnes e Frios * Disk Gás e muito mais...

Av. Jerônimo Augusto de Araújo, 612 - Fone: 3614-9477 / 9808-6826

Acesse o nosso site: www.jornalregionall.com.br

WhatsApp (34) 9140-6173

ESPORTE

Jhefferson Tallys é Perdizes é o Voleibol no Cenário Nacional

Depois do destaque feminino Roberta Flausino de Avila foi à vez do jovem talento Jhefferson Tallys Soares Rocha de 18 anos, que atualmente joga pela equipe do SADA/Cruzeiro. Foi Convocado para a Seleção Mineira de Voleibol, para defender MG no Campeonato Brasileiro de Seleções e levou mais uma vez o nome de Perdizes para o cenário Nacional.

Ficamos orgulhosos em ver que nossa Escolinha (E.M.V) colhe frutos pelo ótimo trabalho dos professores João Victor Marques e Cláudia Barreto Alves em colocar atletas em times renomados.

O campeonato aconteceu em Saquarema - RJ, no centro de treinamento da CBV. MG ficou com o 3º lugar vencendo SC por 3x0. A final entre SP e

RJ, SP venceu o RJ por 3x2. Aproveitamos a oportunidade para agradecer ao Prefeito Fernandinho, a câmara Municipal, Secretaria

de Educação e o Departamento de Esporte pela dedicação e excelente trabalho realizado frente ao Esporte de Perdizes.



O esporte Perdizense a cada ano trás novos surpresas e destaques no cenário esportivo nacional, jovens perdizenses se destacam em grandes competições pelo país inteiro.

Kung Fu de Perdizes

No dia 19 de abril de 2015, o Kung Fu de Perdizes se destacou novamente no campeonato em Patos de Minas. Foi a segunda escola a receber mais premiações em 1º lugar.

Confira as classificações dos atletas:

- Professor Milton – 1º lugar forma do tigre e facão.

- Assistente do quarto grau Edvaldo:

1º lugar forma por equipe, luta de cassetete e luta por ponto.

- Marcos: 1º lugar forma por equipe e segundo lugar em luta de cassetete.

- Daniel: 1º lugar luta de cassetete e formas por equipe.

Matheus: 1º lugar luta de cassetete.

Estamos trabalhando duro para trazermos cada vez mais bons resultados para nossa cidade. Cada vez mais divulgando nosso trabalho.

Estamos nos preparando para o próximo campeonato que acontece no mês de maio na cidade de Aramina - SP. O evento contará com mais de mil atletas, dando direito a cada um de realizar uma modalidade. Não será nada

fácil, mas estamos trienando muito em busca da conquista deste título. Agradecemos a todos os atletas que participaram,

agradecemos a Deus por tudo, a Senhora Dona Glória por sempre nos ajudar e acreditar em nosso trabalho, e também ao Jornal Regional.



BRASILEIRÃO - 2015

Classificação	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	
1	Corinthians	6	2	2	0	0	2	0	2
2	Sport	4	2	1	1	0	6	3	3
3	Atlético-MG	4	2	1	1	0	6	3	3
4	Goiás	4	2	1	1	0	2	0	2
5	Ponte Preta	4	2	1	1	0	4	3	1
6	Santos	4	2	1	1	0	2	1	1
7	Atlético-PR	3	2	1	0	1	3	2	1
8	Coritiba	3	2	1	0	1	3	2	1
9	Chapecoense	3	2	1	0	1	2	2	0
10	São Paulo	3	2	1	0	1	2	2	0
11	Fluminense	3	2	1	0	1	2	4	-2
12	Internacional	3	2	1	0	1	1	3	-2
13	Palmeiras	2	2	0	2	0	2	2	0
14	Vasco	2	2	0	2	0	0	0	0
15	Flamengo	1	2	0	1	1	3	4	-1
16	Avaí	1	2	0	1	1	1	2	-1
17	Joinville	1	2	0	1	1	0	1	-1
18	Grêmio	1	2	0	1	1	3	5	-2
19	Figueirense	1	2	0	1	1	1	4	-3
20	Cruzeiro	0	2	0	0	2	0	2	-2

03ª RODADA

Sab 23/05/2015

Manguieirão 18:30 São Paulo x Joinville

São Januário 18:30 Vasco x Internacional

Arena do Grêmio 21:00 Grêmio x Figueirense

Dom 24/05/2015

Arena Palmeiras 11:00 Palmeiras x Goiás

Maracanã 16:00 Fluminense x Corinthians

Ressacada 16:00 Avaí x Flamengo

Arena da Baixada 16:00 Atlético-PR x Atlético-MG

Arena Condá 16:00 Chapecoense x Santos

Mineirão 18:30 Cruzeiro x Ponte Preta

Ilha do Retiro 18:30 Sport x Coritiba

Campeonato Mineiro de Futsal



No sábado dia 16/05/15 aconteceu mais uma rodada pelo Campeonato Mineiro de Futsal sub 15.

A equipe perdizense recebeu a equipe de Araguari e venceu o jogo com muita facilidade sendo o placar de 10 x 5 para a garotada perdizense.

Parabéns aos atletas da sub-15.

Candidatos a Rainha do Piolhinho/Piolhão 2015

O campeonato de futsal Piolhinho/Piolhão esta chegando em sua fase final, nesta semana acontecerá as eliminatórias em todas as categorias e no dia 03 de junho será realizado as finais de todas as categorias e também a eleição da escolha a Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss a partir das 18:30 às 21:30 no Poliesportivo Osório Ribeiro de Resende. Você desportista perdizense é o convidado especial deste evento prestigie e escolha uma das seis lindas garotas elegendo-a à rainha do campeonato Piolhinho/Piolhão.



Dara



Lavinia



Maria Eduarda



Nathane



Steffany



Michelly

Tormec
Centro de usinagem Perdizes Ltda
Serviços de torno, soldas, reforma de implementos, tubulações, confecção, recuperação e desenvolvimento de peças em geral

Direção: André

Fone: (34) 9114-2694
Email: tormec.usinagens@yahoo.com.br
R. Antônio Cassiano Alves, 210 - B. Cruzeiro - Perdizes/MG